



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº 1.853/2023**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 14 de agosto de 2023

### **LEI Nº 1.853, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 64.496,26 no Orçamento Anual de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 64.496,26 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

05 – Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0054 – Desenvolvimento Cultural

1561 – Programa Incentivo à Cultura - Lei Paulo Gustavo

3.3.3.90.36.00-115754-Outros Serviços Terc. Pessoa Física ..... R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00-115755-Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica ..... R\$ 55.685,76



## BROCHIER - RS

---

3.4.4.90.51.00-115756-Obras e Instalações ..... R\$ 7.810,50

**TOTAL: ..... R\$ 64.496,26.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o valor de R\$ 64.496,26 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos ) repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

### **Anexos**

[http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/1051/w\\_ASBJ\\_NjhFyoR7UBbhjT2m31INK4F2A.pdf](http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/1051/w_ASBJ_NjhFyoR7UBbhjT2m31INK4F2A.pdf)